



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 83/2015

TERMO ADITIVO N.º 06
DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 11/2009.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Executivo de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental, Senhor **CARLOS MANOEL COSTA LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 043717305, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 540.129.707-63, denominado **MUNICÍPIO** e **VERA LUCIA DEVESA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 02370944-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.917.997-68, residente e domiciliada no Município de São Pedro da Aldeia/RJ, daqui por diante denominado **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 11/2009**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 242/2011, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do contrato de locação firmado entre as partes fica prorrogada de **02 de agosto de 2015 até 01 de agosto de 2016**, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Adjunta de Saneamento e Procuradoria Geral do Município, podendo ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente o valor global da locação do **Contrato n.º 11/2009**, fica atualizado monetariamente para **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)** sendo de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais**, a ser pago a **LOCADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º 02.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 2414/2015

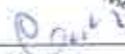
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 11/2009**, desde que compatíveis com o presente Termo.

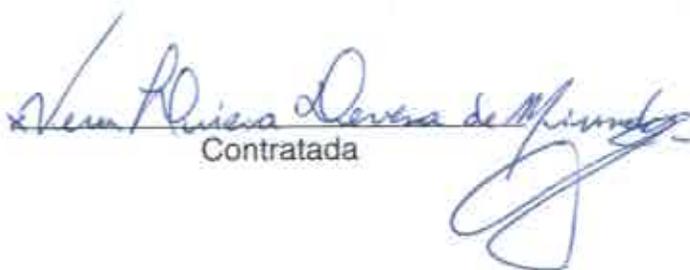
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 29 de outubro de 2015.


Município

Carlos Manoel Costa Lima
Secretário Executivo
do Gabinete do Prefeito
Mat.: 103018


Contratada